



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 36/2015
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
MODALIDADE A DISTÂNCIA

Campi do Ifes:

GUARAPARI

COLATINA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Nº	ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital	31/08/2015	www.ifes.edu.br, www.cefor.edu.br, jornal e DOU
02	Período de inscrições	31/08 a 15/09/2015	www.ifes.edu.br
03	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	31/08 a 03/09/2015	www.ifes.edu.br
04	Entrega da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	31/08 a 03/09/2015	Polo de Apoio Presencial
05	Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	11/09/2015	www.ifes.edu.br
06	Recurso contra resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	12 e 13/09/2015	www.ifes.edu.br
07	Resultado do recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/09/2015	www.ifes.edu.br
08	Data limite para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2015	www.ifes.edu.br
09	Divulgação das inscrições deferidas	21/09/2015	www.ifes.edu.br
10	Recurso contra inscrições deferidas	22/09/2015	www.ifes.edu.br
11	Resultado do recurso contra inscrições deferidas	23/09/2015	www.ifes.edu.br
12	Homologação das inscrições	24/09/2015	www.ifes.edu.br
13	Divulgação dos locais de prova	30/09/2015	www.ifes.edu.br
14	Prova Objetiva	04/10/2015	Verificar local no site www.ifes.edu.br
15	Divulgação do gabarito	05/10/2015	www.ifes.edu.br
16	Recurso contra a prova	05 e 06/10/2015	www.ifes.edu.br
17	Resultado do recurso contra a prova	08/10/2015	www.ifes.edu.br
18	Divulgação do gabarito pós-recurso	08/10/2015	www.ifes.edu.br
19	Divulgação do resultado das provas	13/10/2015	www.ifes.edu.br e cefor.edu.br
20	Recurso contra o resultado das provas	14/10/2015	www.ifes.edu.br
21	Resultado do recurso contra o resultado das provas	16/10/2015	www.ifes.edu.br
22	Homologação do Resultado Final	19/10/2015	www.ifes.edu.br e cefor.edu.br
23	Entrega da documentação	20/10/2015 a 22/10/2015	Polo de Apoio Presencial
24	Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	28/10/2015	www.ifes.edu.br
25	Recurso contra o resultado da análise da documentação das ações afirmativas	28/10/2015	www.ifes.edu.br
26	Resultado do recurso contra o resultado da análise da documentação das ações afirmativas	29/10/2015	www.ifes.edu.br
27	Confirmação da Matrícula	05/11/2015	www.ifes.edu.br, cefor.edu.br e Polo de Apoio Presencial
28	Início Período Letivo	06/11/2015	Polo de Apoio Presencial

FORMA DE OFERTA

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE / CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

Este curso é ofertado a quem esteja cursando o Ensino Médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. Nesse regime o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio em outra escola, sem dependência. Este curso é ofertado, também, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

PERFIL PROFISSIONAL DO ALUNO EGRESSO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OFERECIDO PELO IFES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O perfil profissional pretendido para o formando do curso proposto está inteiramente adequado à realidade socioeconômica do Estado do Espírito Santo. Dessa forma, a proposta é possibilitar a formação de um profissional que seja capaz de responder às exigências do mercado, além de formar profissionais pautados na técnica, criatividade, ética, empreendedorismo, atuando na responsabilidade sociocultural, conhecedores dos métodos e processos administrativos que constituem o dia-a-dia das organizações. Deverá, ainda, ser capaz de auxiliar no gerenciamento das empresas, públicas e privadas dos mais diversos setores, através do conhecimento e aplicação de conceitos e princípios da administração, de relações interpessoais, de negociação, da legislação empresarial, e os instrumentos de informática, reconhecendo a influência do cenário econômico nas instituições e na inter-relação com o meio social.

PERFIL PROFISSIONAL DO ALUNO EGRESSO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OFERECIDO PELO IFES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O perfil profissional pretendido para o formando do curso proposto está inteiramente adequado à realidade socioeconômica do Estado do Espírito Santo. Dessa forma, a proposta é possibilitar a formação de um profissional que seja capaz de desenvolver programas de computador, seguindo especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Além disso, ele deverá utilizar ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados, bem como realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. O profissional estará apto, também, a executar manutenção de programas de computadores implantados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 36/2015 CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO E EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2015.

1. PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A realização deste Processo Seletivo está a cargo de comissão responsável (Portaria nº 2.451, de 19 de outubro de 2015), vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes. À esta comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à realização do evento.
- 1.2. A seleção será realizada por meio de uma Prova Objetiva.

2. PRÉ-REQUISITO

- 2.1. Os cursos são ofertados a quem já tenha concluído ou a quem esteja cursando o Ensino Médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. Nesse regime o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado na 3ª série do Ensino Médio em outra escola, sem dependência.

3. VAGAS, CURSOS E DURAÇÃO

- 3.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, brancos, amarelos e os não declarados. Os outros 50% serão destinados à ampla concorrência.
- 3.2. Das vagas de ação afirmativa, 25% (vinte e cinco por cento) destinar-se-ão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita (*) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1.182,00.

(*) Renda familiar per capita = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá à reserva de vaga (vagas de ação afirmativa) ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 3.4. As vagas de ação afirmativa são divididas em quatro grupos, o candidato deverá optar por um deles:

a) **Vagas de Ação Afirmativa 1.** Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em

escolas públicas, tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1.182,00 e declarem-se pardo, preto ou indígena. Estes candidatos deverão comprovar essas informações no período de entrega de documentos.

- b) **Vagas de Ação Afirmativa 2.** Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas e tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1.182,00. Estes candidatos deverão comprovar essas informações no período de entrega de documentos.
- c) **Vagas de Ação Afirmativa 3.** Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas e declarem-se pardo, preto ou indígena. Estes candidatos deverão comprovar essas informações no período de entrega de documentos.
- d) **Vagas de Ação Afirmativa 4.** Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas. Estes candidatos deverão comprovar essas informações no período de entrega de documentos.

3.5. As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de cotas.

3.6. Curso Técnico em Administração a Distância

Turno	Polos de Apoio Presencial	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
			Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública		
			Pardo, preto, Indígena	Outras etnias	Pardo, preto, Indígena	Outras etnias	
Noturno	Aracruz	26	08	05	08	05	52
Noturno	Alegre	26	08	05	08	05	52
Noturno	Bom Jesus do Norte (*)	26	08	05	08	05	52
Noturno	Guarapari	26	08	05	08	05	52
Noturno	Ibatiba	26	08	05	08	05	52
Noturno	Piúma	26	08	05	08	05	52
Noturno	Serra	26	08	05	08	05	52

(*) Polo de Apoio Presencial que não é *Campus* do Ifes.

3.7. Curso Técnico em Informática a Distância

Turno	Polos de Apoio Presencial	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
			Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública		
			Pardo, preto, indígena	Outras etnias	Pardo, preto, indígena	Outras etnias	
Noturno	Aracruz	26	08	05	08	05	52
Noturno	Conceição da Barra (*)	26	08	05	08	05	52
Noturno	Ibatiba	26	08	05	08	05	52
Noturno	Montanha	26	08	05	08	05	52
Noturno	Nova Venécia	26	08	05	08	05	52
Noturno	Piúma	26	08	05	08	05	52
Noturno	Viana (*)	26	08	05	08	05	52

(*) Polo de Apoio Presencial que não é *Campus* do Ifes.

4. CONSIDERAÇÕES

4.1. A matriz curricular constante do projeto de cada curso poderá passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações do cenário econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

- 4.2. As atividades de tutoria e avaliações presenciais no Polo de Apoio Presencial poderão acontecer de segunda a sexta-feira das 18h às 22h. O Ifes se reserva no direito de transferir ou acrescentar atividades letivas também aos sábados.
- 4.3. O aluno deverá comparecer ao Polo de Apoio Presencial, no mínimo, uma vez por semana.
- 4.4. A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado Polo de Apoio Presencial em que o número de inscritos não preencha 70% número das vagas ofertadas. Neste caso, a taxa de inscrição paga será devolvida.
- 4.5. Os cursos técnicos terão duração de 3 semestres letivos.
- 4.6. É responsabilidade do candidato a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina matrículas simultâneas em mais de um curso no Ifes.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.
- 5.3. Período de inscrição: **31 DE AGOSTO A 15 DE SETEMBRO DE 2015.**
- 5.4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 51,00** (cinquenta e um) reais.
- 5.5. O valor referente à taxa de inscrição **NÃO** será devolvido para casos de duplicidade de pagamento, desistência do candidato, ausência no dia da prova ou erro do candidato no ato da inscrição para o processo de inscrição.
- 5.6. **PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**
 - a) As inscrições deverão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, via Internet pelo site www.ifes.edu.br.
 - b) O candidato deverá clicar, no menu **SELEÇÃO**, em **ALUNOS > PROCESSO SELETIVO 2015 > PS 36 – CURSOS TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA A DISTÂNCIA**.
 - c) Neste local, o candidato terá acesso ao Edital e ao sistema de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página.
 - d) No ato da inscrição, o candidato deverá informar se deseja concorrer às vagas das ações afirmativas ou às vagas de ampla concorrência.
 - e) Ao terminar e confirmar os dados da inscrição, o sistema emitirá uma mensagem de confirmação e solicitará a impressão da GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) a ser paga em qualquer agência bancária, **IMPRETERIVELMENTE**, até o dia 16/09/2015.
 - f) O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia 16 de setembro de 2015, não terá a sua inscrição efetivada e conseqüentemente estará eliminado do Processo Seletivo.
 - g) Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU.
 - h) Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas por meio do e-mail pstecnicosead.2015@ifes.edu.br ou no Polo de Apoio Presencial.
 - i) Em cada Polo de Apoio Presencial, será disponibilizado (somente nos dias úteis e nos horários definidos) um microcomputador com acesso gratuito à internet, para que os candidatos possam realizar sua inscrição.
 - j) O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h59min do dia 15/09/2015. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.
- 5.7. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- 5.8. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição

ou isenção do pagamento da taxa.

- 5.9. O candidato terá direito a APENAS uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.
- 5.10. Após efetivada a inscrição, NÃO será permitida a mudança de opção de Polo de Apoio Presencial.
- 5.11. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e a solicitação da isenção. O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.12. O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 5.6 não significará que o candidato esteja inscrito.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida no ato da inscrição, no período de 31/08/2015 a 03/09/2015, e a documentação comprobatória deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser entregue, no mesmo período, no Polo de Apoio Presencial escolhido pelo candidato (observar local e horário de funcionamento no Anexo I).
- 6.2. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que se encontre em uma das situações abaixo e comprove a aprovação final, até a data da matrícula:
 - a) Ter estudado as últimas 2 (duas) séries do Ensino Médio em escola pública;
 - b) Ter estudado as últimas 2 (duas) séries do Ensino Médio em escola particular como aluno bolsista (em função de carência socioeconômica);
 - c) Ter estudado as últimas 2 (duas) séries do Ensino Médio através de exames supletivos ou curso equivalente em estabelecimento da rede pública de ensino.
- 6.3. Documentação para solicitação da isenção da taxa:
 - a) Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento (cópia simples);
 - b) CPF – Cadastro de Pessoa física (cópia simples);
 - c) Histórico(s) Escolar(es) das séries do Ensino Médio (cópia simples);
 - d) Será aceito para os candidatos que não possuem o histórico escolar, a declaração original comprovando a escolaridade em papel timbrado com carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento, ou de seu substituto legal, devidamente assinada, conforme modelo do Anexo II;
 - e) O candidato que tenha estudado em escola particular deverá apresentar comprovação através de declaração original em papel timbrado da Escola, com o carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento, ou de seu substituto legal, devidamente assinada e constando a sua situação de aluno bolsista devido à situação socioeconômica;
 - f) Boleto bancário que comprove a realização de sua inscrição neste Processo Seletivo.
- 6.4. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção.
- 6.5. O resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgado no site www.ifes.edu.br, a partir do dia da entrega até o dia **11/09/2015**.
- 6.6. É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado da solicitação de isenção de taxa. O candidato terá os dias **12 e 13/09/2015** para solicitar revisão do resultado. **APÓS ESTE PRAZO NÃO SERÁ ACEITA NENHUMA RECLAMAÇÃO.**
- 6.7. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido **INDEFERIDA**, deverá efetuar o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), **IMPRETERIVELMENTE**, até o dia **16/09/2015**, para poder participar deste Processo Seletivo.

7. COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

- 7.1. O candidato que desejar concorrer às **VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA** deverá entregar, no período de **20/10/2015 a 22/10/2015**, no Polo de Apoio Presencial escolhido (observar local e horário de funcionamento no Anexo I), a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:
- a) Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas **VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 e 2**: o candidato optante por estas categorias de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no Anexo III-A a este Edital;
 - b) Comprovação da documentação para optantes pelas **VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 3 e 4**: o candidato optante por estas categorias de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no Anexo III-B a este Edital.
- 7.2. Será divulgada, no dia **28/10/2015**, no site www.ifes.edu.br, a relação dos candidatos que tiverem a análise deferida das documentações de comprovação de renda familiar e de escolaridade.
- 7.3. O candidato poderá interpor recurso fundamentado no dia **28/10/2015** pelo site www.ifes.edu.br.
- 7.4. O resultado dos recursos a que se refere o item anterior será divulgado no dia **29/10/2015** no site www.ifes.edu.br.
- 7.5. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

8. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

- 8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, devido à dificuldade ou à impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá informar esta condição no ato da inscrição.
- 8.2. Em qualquer situação, **NÃO** serão aceitas solicitações posteriores.
- 8.3. As solicitações de condições especiais de que trata este item serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. CANDIDATOS TREINEIROS

- 9.1. O candidato treineiro é aquele, inscrito no Processo Seletivo, a quem será facultado o direito de participação nas provas, exclusivamente como **TREINAMENTO**.
- 9.2. Em nenhuma circunstância poderá, utilizando a pontuação obtida neste Processo Seletivo, matricular-se em nenhum dos cursos do Ifes.
- 9.3. O candidato treineiro **NÃO** terá direito a isenção da taxa.

10. CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DE PROVA

- 10.1. O candidato deverá consultar o local e o horário da prova no site www.ifes.edu.br, a partir do dia **30/09/2015**.
- 10.2. O candidato **NÃO** receberá Cartão de Identificação, devendo, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar no dia da prova o documento oficial de identificação utilizado para inscrição.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do seu local de prova com antecedência.
- 10.4. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Ifes.
- 10.5. No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o candidato somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 30 dias, junto com outro documento de identificação listado no item 5.7.

11. PROVA OBJETIVA

- 11.1. A prova será aplicada no dia **04 DE OUTUBRO DE 2015**, das **13h às 17h**.

- 11.2. A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, atribuindo-se 10 (dez) pontos para cada questão, com 05 (cinco) opções de resposta, contendo apenas 1 (uma) alternativa correta.

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04/10/2015	13h	4h	Língua Portuguesa	15	150 pontos
			Matemática	15	150 pontos
			Informática	10	100 pontos

- 11.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, munido do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu e caneta esferográfica de tinta azul-escuro ou preta.
- 11.4. O candidato poderá levar o caderno de provas, após 2 (duas) horas do seu início.
- 11.5. Durante a realização das provas é **PROIBIDA** a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido também o porte de qualquer tipo de arma.
- 11.6. O candidato deverá retirar a bateria do aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova, caso não o faça e o aparelho de celular tocar, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.7. O candidato deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.
- 11.8. A marcação no cartão resposta das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul-escuro ou preta, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 11.9. O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital.
- 11.10. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.
- 11.11. No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

12. CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Será classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso, dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.
- 12.2. Será **ELIMINADO** o candidato que:
- Faltar à prova;
 - Abandonar o local de prova sem autorização ou deixar o local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
 - Sair do local da prova sem entregar o cartão resposta.
 - Não permitir sua identificação;
 - Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
 - Obtiver nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;

- i) Durante a realização das provas, utilizar boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
- j) Portar qualquer tipo de arma;
- k) Não retirar a bateria do celular, durante a realização da prova.

12.3. Em caso de **EMPATE** na pontuação final entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior número de pontos na prova de Matemática;
- c) Maior número de pontos na prova de Informática;
- d) Maior idade;
- e) Menor número de inscrição.

13. DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

- 13.1.** O gabarito será divulgado no dia **05/10/2015** no site www.ifes.edu.br.
- 13.2.** Nos dias **05 e 06/10/2015**, no site www.ifes.edu.br, o candidato poderá interpor recurso contra qualquer questão da prova, desde que fundamentado e amparado em bibliografia pertinente.
- 13.3.** O resultado dos recursos a que se refere o item anterior será divulgado no dia **08/10/2015**, no site www.ifes.edu.br.
- 13.4.** A divulgação do resultado das provas será realizada no dia **13/10/2015**, no site www.ifes.edu.br.
- 13.5.** No dia **14/10/2015**, no site www.ifes.edu.br, o candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado das provas.
- 13.6.** O resultado dos recursos a que se refere o item anterior será divulgado no dia **16/10/2015**, no site www.ifes.edu.br.
- 13.7.** A homologação do resultado final será dia **19/10/2015**.

14. MATRÍCULA

- 14.1.** Os candidatos constantes da lista de aprovados deverão requerer pré-matrícula no período de **20/10/2015 a 22/10/2015** no Polo de Apoio Presencial para os quais se inscreveram. O requerimento encontra-se no Anexo V deste Edital e deve ser preenchido com **LETRA DE FORMA**.
- 14.2.** O horário de atendimento dos Polos de Apoio Presencial será de 13h às 18h (Anexo I).
- 14.3.** Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação dentro do número de vagas, até ser completado o número previsto neste Edital.
- 14.4.** A convocação dos candidatos para o requerimento de pré-matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como, as datas previstas neste Edital, não havendo quaisquer outras formas de convocação.
- 14.5. Considerações gerais sobre o requerimento de pré-matrícula:**
 - a) Todos os **CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**, dentro do número de vagas estabelecido em Edital, deverão requerer pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente.
 - b) Será publicada, nos sites www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br, uma lista de **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** dentro do número de vagas estabelecido em Edital, que serão considerados suplentes e deverão requerer pré-matrícula, entregando a documentação pertinente, para fins de preenchimento de eventuais vagas remanescentes provenientes da não confirmação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.
 - c) A pré-matrícula dos candidatos menores de 18 anos deverá ser requerida pelo responsável legal ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida. A pré-matrícula dos candidatos maiores de 18 anos poderá ser requerida pelo próprio candidato ou por terceiros mediante procuração com firma

reconhecida.

d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

14.6. Documentos necessários para o requerimento de pré-matrícula:

- a)** Requerimento a ser preenchido no ato da pré-matrícula (Anexo V);
- b)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM, para o candidato que tenha concluído o ensino médio (original e cópia simples);
- c)** Histórico Escolar Parcial ou documento comprobatório original da conclusão do 2º ano do Ensino Médio sem dependência e declaração de comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2015, para o candidato de curso concomitante (original e cópia simples);
- d)** Certidão de Nascimento ou Casamento e Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- e)** Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- f)** Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia simples);
- g)** Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- h)** Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos (original e cópia simples);
- i)** Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples);
- j)** Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples);
- k)** Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado (original e cópia simples);
- l)** 03 (três) fotografias 3x4 de frente recentes e coloridas;
- m)** Comprovante de Residência (original e cópia simples);
- n)** Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a pré-matrícula requerida por terceiro;
- o)** Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz preenchido e assinado (Anexo VI).

14.7. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

14.8. A matrícula deverá ser efetivada, obrigatoriamente, no primeiro semestre letivo do curso ofertado.

14.9. Considerações sobre a confirmação de matrícula:

- a)** A confirmação da matrícula será realizada por equipe do Registro Acadêmico do *campus* ofertante, ou seja, para o Curso Técnico em Administração, o Campus Guarapari; e para o Curso Técnico em Informática, o Campus Colatina.
- b)** Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa, conforme exigência de pré-matrícula.
- c)** Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.
- d)** Todos os candidatos que realizaram o requerimento de pré-matrícula deverão verificar no Polo de Apoio Presencial e/ou nos sites www.ifes.edu.br ou www.cefor.edu.br, a confirmação de sua matrícula no dia **04/11/2015**.
- e)** As matrículas não confirmadas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

14.10. Será cancelada a matrícula do aluno que:

- a)** Não frequentar à aula inaugural do curso;
- b)** Não frequentar ao primeiro encontro presencial do curso;
- c)** Não acessar o ambiente virtual de aprendizagem em nenhum dos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso;
- d)** Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

14.11. De acordo com a Orientação Normativa do Ifes nº 01/2012, de 31 de agosto de 2012, quando cessado o vínculo de matrícula com qualquer campus do Instituto Federal do Espírito Santo, por

conclusão de curso ou pelo cancelamento da mesma em conformidade com o Regulamento da Organização Didática pertinente, o egresso ou ex-aluno tem o direito de retirar o histórico original entregue no ato da matrícula.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço www.ifes.edu.br.
- 15.2.** As comunicações entre os candidatos e os responsáveis pelo Processo Seletivo serão realizadas por meio do site www.ifes.edu.br ou pelo e-mail de atendimento: pstecnicosead.2015@ifes.edu.br.
- 15.3.** Os documentos relativos ao Processo Seletivo 36/2015 serão guardados por um período de 12 (doze) meses após a homologação do resultado final.
- 15.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido em quaisquer Polos de Apoio Presencial relacionados no Anexo I deste Edital, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.
- 15.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 15.6.** Este Edital completo, pela legislação, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos instrumentos de aplicação (cadernos de provas e cartão resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.
- 15.7.** Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após a saída definitiva (devolução do cartão resposta) o candidato ficará impossibilitado de utilizar bebedouros e banheiros.
- 15.8.** O transporte dos alunos para os Polos de Apoio Presencial do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.
- 15.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela realização deste Processo de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória-ES, 31 de agosto de 2015.

Denio Rebello Arantes

Reitor

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos.
2. Pontuação.
3. Ortografia.
4. Classes de palavras.
5. Concordância nominal e verbal.
6. Regência verbal e nominal.
7. Sintaxe do período simples e composto.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Editora Lucema. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luiz F. Lingley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

MATEMÁTICA

1. Semelhança de Triângulos.
2. Razão, Proporção, Regra de Três, Porcentagem, Juros.
3. Conjuntos; Equações, Inequações e Funções (do Primeiro Grau, do Segundo Grau, Modular, Exponencial, Logarítmica e Trigonométrica).
4. Progressão Aritmética e Geométrica.
5. Geometria Plana e Espacial.
6. Geometria Analítica.
7. Números Complexos, Polinômios, Equações Polinomiais.
8. Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares.
9. Noções de Probabilidade e Estatística: Análise Combinatória, Probabilidade, Variáveis e Gráficos, Distribuições de Frequência, Medidas de Tendência Central.

SUGESTÕES BILIOGRÁFICAS

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: contexto e aplicações**. vol. 1 a 3. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2013.

IEZZI, Gelson, et al. **Fundamentos da matemática elementar**. vol. 1 a 11. 10. ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson, et al. **Matemática: ciência e aplicações**. vol. 1 a 3. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PAIVA, Manoel. **Matemática**. vol. 1 a 3. São Paulo: Moderna, 2013.

SMOLE, Kátia, DINIS, Maria Ignes. **Matemática: ensino médio**. vol. 1 a 3. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SOUZA, Joamir. **Novo olhar matemática**. vol. 1 a 3. 2ª ed. São Paulo: FTD, 2013.

INFORMÁTICA

1. O COMPUTADOR

- 1.1 Tipos de Computadores
- 1.2 Principais componentes de um computador
- 1.3 Dispositivos de entrada e saída
- 1.4 Dispositivos de processamento: a unidade central
- 1.5 Memória Principal
- 1.6 Dispositivos de armazenamento
- 1.7 Redes de Computadores

2. SISTEMA OPERACIONAL

- 2.1 MS Windows 7 e 8

3. APLICATIVOS

- 3.1 Pacote LibreOffice 4 (Writer, Calc e Impress)
- 3.2 Navegadores de internet - Internet Explorer 9 e 10, Mozilla Firefox 38 e Google Chrome 32 ou superior

4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 4.1 Conceitos de Proteção e Segurança da Informação
- 4.2 Antivírus, Vírus e Códigos Maliciosos (Malware)

5. SERVIÇOS DE INTERNET

- 5.1 Conceitos
- 5.2 Correio eletrônico
- 5.3 Navegação, busca e pesquisa

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Cartilha de Segurança na Internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>. Acesso em: 28/06/2015.

Cartilha de boas práticas em Segurança da Informação. 4ª ed. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2511466.PDF>. Acesso em: 28/06/2015.

SILVA, Mário Gomes da. **Informática: terminologia: microsoft windows vista, internet, segurança, microsoft office word 2007, microsoft office excel 2007, microsoft office access 2007, microsoft office powerpoint 2007.** 2ª ed. São Paulo: Érica, 2009.

LIBREOFFICE, The Document Foundation. **Guia do Iniciante do LibreOffice.** Disponível em: <https://wiki.documentfoundation.org/images/3/3e/0100GS3-GuiadoIniciante-ptbr.pdf>. Acesso em: 28/06/2015.

VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática: conceitos básicos: mais de 250 exercícios.** 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

ENGLANDER, Irv. **A arquitetura de hardware computacional, software de sistema e comunicação em rede: uma abordagem da tecnologia da informação.** 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. **Estudo dirigido de informática básica.** 7ª ed. São Paulo: Érica, 2007.

ANEXO I
POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLO DE APOIO PRESENCIAL	LOCAL	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS
Aracruz	Ifes <i>Campus Aracruz</i>	Av. Morobá, 248, Bairro Morobá (adjacente à Prefeitura Municipal) Aracruz – ES – CEP 29.192-733	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Alegre	Ifes <i>Campus de Alegre</i>	Rod. BR 482, Km 40, Distrito de Rive, Cachoeiro/Alegre – ES – CEP 29.500-000	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Bom Jesus do Norte	Polo UAB Bom Jesus do Norte Anexo à Biblioteca Municipal	Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, s/n, Centro Bom Jesus do Norte – ES – CEP 29.460-000	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Conceição da Barra	Polo UAB Conceição da Barra	Rua Coronel Vindilino Matos de Lima, Centro Conceição da Barra – ES – CEP 29.960-000	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Guarapari	Ifes <i>Campus Guarapari</i>	Est. da Tartaruga, s/n, Muquiçaba Guarapari – ES – CEP 29.215-090	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Ibatiba	Ifes <i>Campus Ibatiba</i>	Av. 7 de Novembro, nº 40, Centro Ibatiba – ES – CEP 29.395-000	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Montanha	Ifes <i>Campus Montanha</i>	Rod. Montanha x Vinhático, Km 01, Palhinha Montanha – ES – CEP 29.890-000	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Nova Venécia	Ifes <i>Campus Nova Venécia</i>	Rod. Miguel Curry Carneiro, 799, Santa Luzia Nova Venécia – ES – CEP 29.830-000	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Piúma	Ifes <i>Campus Piúma</i>	Rua Augusto Costa de Oliveira, 600, Praia Doce Piúma – ES – CEP 29.285-000	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Viana	Escola Estadual de Ensino Médio Irmã Dulce Lopes Pontes	Av. Espírito Santo, s/n, Marcílio de Noronha Viana – ES – CEP 29.135-000	2ª a 6ª feira 13h às 18h
Serra	Ifes <i>Campus Serra</i>	Rodovia ES-010, Km 6,5 - Manguinhos Serra - ES - CEP 29.173-087	2ª a 6ª feira 13h às 18h

ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins da isenção da taxa de inscrição para o Instituto Federal do Espírito Santo que

_____ ,
(nome do candidato)

curso(ou) o Ensino Médio nesta Instituição de Ensino.

- () Escola Pública
() Escola Privada com bolsa devido a situação socioeconômica.

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do Diretor ou Secretário
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO III-A: PARA OPTANTES PELAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 E 2

1. Documentação Exigida

- 1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública;
- 1.2. Autodeclaração Étnico Racial (Anexo IV);
- 1.3. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme item 3;
- 1.4. Cópia da Carteira de Identidade ou de Nascimento (menor de idade) do candidato;
- 1.5. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (Anexo VII);
- 1.6. Documentação pessoal de todos os membros da família.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

- 2.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, considera-se:
 - I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
 - II. Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;
 - III. Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo;
 - IV. Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo.
- 2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;
 - II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item;
 - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.
- 2.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 2.2, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:
 - I. Os valores percebidos a título de:
 - a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - I. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família:

A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o candidato possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, atualizado (no máximo três meses anteriores ao período de inscrição), carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Este item só substitui o disposto no subitem 1.4 e 1.6 e 1.7 deste anexo, não isentando o candidato de apresentar o restante da documentação exigida.

3.1. Trabalhadores Assalariados

- I. Cópia dos contracheques de no mínimo três meses anteriores à data da inscrição; OU
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); OU
- IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
- III. Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; OU
- IV. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do candidato; OU
- V. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; OU
- VI. Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado.

3.3 Aposentados e Pensionistas

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; OU
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual estiverem vinculados, referente ao ano de 2014; OU

- III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria; OU
- IV. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso; OU
- V. Se o aposentado pensionista NÃO exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (Anexo XI) informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão.

3.4. Autônomos e Profissionais Liberais

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
- II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; OU
- III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU
- IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição ou da matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

3.5. Trabalhadores Informais

- I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); E
- II. Declaração de Rendimento conforme modelo do Anexo IX.

3.6. Rendimentos Oriundos de Pensão Alimentícia:

- I. Pensão legalizada: cópia de documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição, que comprovem o valor recebido.
- II. Pensão não legalizada: declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme Anexo X.

3.7. Para candidato e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

- I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais) E a Declaração de Dependência Financeira (Anexo VIII);
- II. Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).

3.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
- II. Cópia do Contrato de Locação ou Arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

1. Documentação Exigida

1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública;

1.2. Autodeclaração Étnico Racial (Anexo IV).

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(PARA CANDIDATOS QUE PLEITEIAM VAGAS AO SISTEMA DE RESERVA VAGAS
AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E OUTRAS ETNIAS)

Eu, abaixo assinado, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____,
DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 36/2015, que sou
_____ (preto, pardo, indígena ou outras etnias). Declaro, também, estar
ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem
efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas de ação afirmativa, além do que
estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

COLE AQUI
SUA FOTO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA (Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilmo. Sr. **Coordenador de Registros Acadêmicos do Ifes Campus**

Eu,
nome do candidato

filho de e
.....

Cor: () branca () preta () parda () amarela () indígena Sexo: F () M ()

Renda Bruta Familiar: R\$..... Número de dependentes da renda:

Nascido no dia / /, em Estado

Residindo na Rua Nº Apto

Bairro CEP Cidade Estado

Telefone () Celular ()

E-mail (obrigatório e em letra de forma e legível):

OBSERVAÇÃO: Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciar para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória.

Venho requerer a V.Sa. pré-matrícula no curso técnico em
modalidade de ensino a distância, no polo de apoio presencial

(Polo) - ES, de de

.....
Assinatura do candidato ou responsável legal

Pré-matriculado por:

Funcionário responsável pela pré-matrícula

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

Nome do candidato:

Pré-matriculado na modalidade de ensino a distância no curso

Período letivo: Polo Data da pré-matrícula:

Atendido por:

Funcionário responsável pela pré-matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____

Idade: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do Campus (Colatina ou Guarapari) _____, designado **CESSIONÁRIO**, o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS** mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o Cefor a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o CEDENTE utilize o material captado como desejar.

Declaro que o Cefor está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a imagem e voz do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à imagem e voz do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE _____

Local _____ Data ____/____/____

ANEXO VII
FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do candidato

Nome:				
Campus:		Curso:		
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:	
RG:		CPF:		
Endereço Residencial do candidato:				
Telefone Residencial:			Celular:	
E-mail:				

II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*			Renda per capita:*	
R\$			R\$	

*A ser preenchido pelo Avaliador.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

1ª testemunha com CPF e telefone de contato

2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

1ª testemunha com CPF e telefone de contato

2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____
e do n° CPF _____, declaro para os devidos fins que _____
_____ (nome da criança/adolescente), recebo pensão alimentícia no valor
de R\$ _____ mensais, de _____
(pessoa que paga ou não a pensão).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

1ª testemunha com CPF e telefone de contato

2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

1ª testemunha com CPF e telefone de contato

2ª testemunha com CPF e telefone de contato